



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0032/2016

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 12.039 de autoria do Prefeito Municipal que regula a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica.

A presente propositura busca suprir a lacuna legal que disciplina o instituto de permissão de uso no âmbito do Município de modo a estabelecer critérios, responsabilidades, procedimentos e penalidades àqueles que tenham interesse no uso de espaços públicos. Aponta também a propositura um tratamento isonômico aos interessados de acordo com a classificação da área pública pretendida e com a finalidade da utilização.

Acompanha o presente a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 11 que nos mostra a não existência de despesas com a presente ação, o que torna seu impacto nulo.

Com relação ao déficit previsto para o presente exercício e os dois próximos temos que o mesmo poderá ocorrer devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para um quadro recessivo durante o presente ano.

Assim sendo, temos que o mesmo atende à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de maio de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos